



## Universidade Federal de Ouro Preto

Resolução CEPE

N.º 965

Resolve sobre recurso de discente.

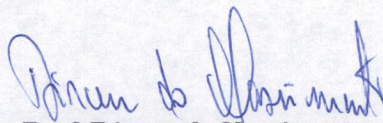
O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 2º da Resolução CEPE nº 759, de 06 de abril de 1995,

### RESOLVE:

Não dar provimento ao recurso interposto, contra o disposto na Portaria UFOP nº 056, de 11 de março de 1996, pelo aluno **Ivar Bart Roseval**, constante do requerimento nº 2245/96, datado de 9 de abril deste ano, referente ao seu desligamento como aluno do Curso de Engenharia de Minas desta Universidade.

Ouro Preto, em 16 de abril de 1996.

  
**Prof. Dirceu do Nascimento**  
Presidente em exercício